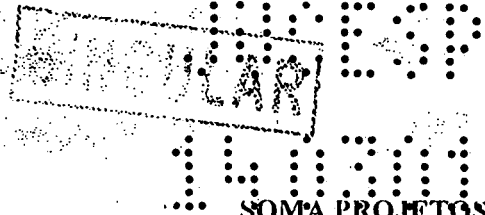




JUCESP PROTOCOLO  
49400/01-0



CONSTITUÇÃO DE TEMPO

**SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 58.745.548/0001-40  
7ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**PINUS HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída consoante as leis das Ilhas Cayman, com sede na Bank of Nova Scotia Building, P.O.Box 268, Georgetown, Grand Cayman, inscrita no registro de companhias sob o nº 70.309, em 20.12.96, neste ato representada por seu procurador Sr. André Bei, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 14.636.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.718.228-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 1.380, apto. 502; e

**ALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.742, 7º andar, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.540.989/001-33, NIRE 35.208.288.561, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Paulo Carlos de Brito, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Malvas, nº 305, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.894.489 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 289.847.908-00;

na qualidade de únicas sócias da **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.742, 7º andar, sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 58.745.548/0001-40, com seus atos constitutivos e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob os nºs 3.520.795.650-1 e 9.379.99-0, respectivamente, têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, prosseguindo da seguinte forma:

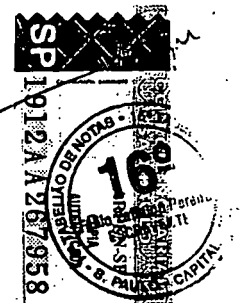
1. Deliberam as sócias alterar o endereço da sede da sociedade passando da Alameda Jaú, nº 1.742, 7º andar, sala 02, para a Rua Funchal, nº 411, 9º andar, conjunto 92, sala 01.
2. Deliberam as sócias, ainda, alterar a redação da cláusula 6ª do Contrato Social em virtude da renúncia por parte do Sr. André Bei ao cargo de Diretor da sociedade, a quem as sócias consignam os agradecimentos pelos serviços prestados à sociedade.
3. Em virtude do disposto nos itens 1 e 2 acima às cláusulas 2ª e 6ª do referido Contrato Social, passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 9º andar, conjunto 92, sala 01, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da sócio ou sócios representando a maioria do capital social."*

16º TABELIÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU MISOGNIN  
TABELIÃO  
Rua Belo Centro, 1187  
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme o original a mim apresentado, do que não há.

S. Paulo, 21 MAR. 2006

- FABIO ZAPPALON PEREIRA - ESCR. AUT.
  - ROSÁRDO ROBERTO ZARATI - ESCR. AUT.
  - WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA - ESCR. AUT.
  - ~~ROSELIANE CECILIA GOMES~~ - ESCR. AUT.
- (Válido somente com o uso do sistema Madis)*



JUCESP  
140301

6. - A administração e a gerência da sociedade incumbem às sócias que delegarão seus poderes a, no máximo, 3 (três) gerentes-delegados, que receberão a designação de Diretores.

Parágrafo Primeiro - Para exercer o cargo de gerente-delegado ficam, neste ato, nomeados os Srs. RAFAEL GUASPARI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.137.744-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.281.088-00, com escritório na Rua Funchal, nº 411, 9º andar, conjunto 91 e PAULO ROBERTO GUASPARI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.343.439-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.719.238-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bélgica, nº 416, os quais ficam neste ato investidos de todos os poderes necessários para, agindo individualmente, representarem e administrarem a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os gerentes-delegados, acima mencionados, permanecerão no cargo até serem destituídos por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social."

5. Inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas do contrato social, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas, abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2000.

*[Handwritten Signature]*  
PINUS HOLDINGS LTD.  
André Bei

*[Handwritten Signature]*  
ALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Paulo Carlos de Brito

Testemunhas:


- [Handwritten Signature]*  
Nome: Solange Palanch Zanghiolami  
RG: 5.273.259 - SSP/SP
- [Handwritten Signature]*  
Nome: Adriana Maciel Pacheco  
RG: 4.958.594 - SSP/BA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOL - O NÚMERO 43.171/01-1

*[Handwritten Signature]*  
ARLETE S. FARIA LIMA  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



*[Handwritten Signature]*  
Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar  
OAB/SP nº 138200

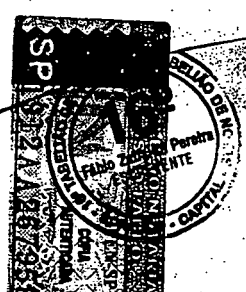
16º TABELIÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
TABELIÃO  
Rua Bela Cintra, 1185  
AUTENTICAÇÃO - Atentem-se esta cópia conforme o original e não apresentada do que dou fé.

2

S. Paulo 21 MAR. 2001

FABIO ZAFFALON PEREIRA - Escr. Aut.  
 RONALDO ROBERTO ZAMATI - Escr. Aut.  
 WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA - Escr. Aut.  
 DOMINGOS ZANGHIOLAMI - Escr. Aus.

(Válido somente com o selo de autenticidade)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARLETE S. FARIA LIMA  
SECRETÁRIA GERAL